

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
RESOLUÇÃO Nº 455/06 -PGJ, DE 28 DE ABRIL DE 2006  
(PT. Nº 122.873/2005)**

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

**Destina 01 (um) cargo de Promotor de Justiça à Promotoria de Justiça de Rio Claro, e dá outras providências**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, pelo art. 2º e respectivo parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 866, de 5 de janeiro de 2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005, e **CONSIDERANDO** que o Colendo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça deliberou, em reunião realizada em 05 de abril último, aprovar a proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça de destinação de 01 (um) cargo de Promotor de Justiça, classificado em entrância intermediária, à Promotoria de Justiça de Rio Claro, **RESOLVE EDITAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica destinado à Promotoria de Justiça de Rio Claro 01 (um) cargo de Promotor de Justiça classificado em entrância intermediária, referência V, dentre os 122 (cento e vinte e dois) cargos criados pelo art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005.

**§ 1º.** Ao cargo a que se refere este artigo fica atribuída a nomenclatura de 8º Promotor de Justiça de Rio Claro.

**§ 2º.** Nos termos do artigo 1º da Resolução nº 61-PGJ/CPJ, de 12 de junho de 1995, o cargo de 8º Promotor de Justiça de Rio Claro fica destinado para a esfera de atuação cumulativa.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 28 de abril de 2006.

**RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

*Publicação em:* Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.116, n.80, p.63, de 29 de abril de 2006.